

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 001/2022.

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS, através da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 1.251 de 22 de Dezembro de 2021, tendo em vista o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para fins de seleção e contratação de pessoal, bem como, formação de cadastro de reserva, em caráter excepcional, por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 1.294/2006 e suas alterações, com vistas à contratação temporária para os cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Serviços-Pedreiro; Auxiliar de Serviços-Pintor; Auxiliar de Serviços-Praças e Jardins; Auxiliar de Produção-Eletricista; Auxiliar de Produção-Pedreiro; Auxiliar de Produção-Pintor; Motorista; Vigia e Engenheiro Florestal**, no Município de Mineiros (GO), regido pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Comissão de Seleção, nomeada através do Decreto nº 1.251 de 22 de Dezembro de 2021, em atenção ao reconhecimento da necessidade de contratação temporária de profissionais, pelo Decreto nº 1.250 de 22 de Dezembro de 2021, conforme número de vagas, funções e remunerações especificadas.

1.2 – O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de **Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Serviços-Pedreiro; Auxiliar de Serviços-Pintor; Auxiliar de Serviços-Praças e Jardins; Auxiliar de Produção-Eletricista; Auxiliar de Produção-Pedreiro; Auxiliar de Produção-Pintor; Motorista; Vigia e Engenheiro Florestal**, para desempenhar atribuições em várias Secretarias Municipais; desempenhando tarefas atinentes aos cargos, por tempo determinado, em caráter excepcional, no Município de Mineiros (GO).

1.3 – Os referidos contratos terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses (dois anos), contados a partir da contratação, após a homologação e publicação do resultado.



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

2

1.4 – A seleção para as vagas de que trata este Edital, será realizada mediante avaliação de currículo e experiência profissional.

1.5 - O quantitativo de vagas, incluindo o cadastro de reserva, a descrição sumária das atividades, os pré-requisitos para contratação e a remuneração, encontram-se descritos no Quadro 1, abaixo:

QUADRO 1

Vagas	Cadastro de reserva	Total	Função	Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Remuneração e carga horária
43	86	129	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar tarefas de auxiliar de eletricista, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de encanador, auxiliar de manutenção de veículos e máquinas, auxiliar de pavimentação, auxiliar de pré-moldados, servente, servente de obras, zelador, auxiliar de lavanderia, auxiliar de serrador, auxiliar de pedreiro, agente de combate à saúva, jardineiro, auxiliar de desenho e auxiliar de topografia; desempenhar outras tarefas afins ao cargo.	1ª fase do Ensino Fundamental	40 horas R\$ 975,33 (*)
05	15	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS-PEDREIRO	Auxiliar nas atividades da área de construção civil em serviços de alvenaria, assentamento de pisos, azulejos, levantamento de paredes e alicerces, auxiliar no reparo, construção e reforma de prédios e obras semelhantes, auxiliar no consertar telhados e calhas e na confecção de armações de concreto, utilizando-se de meios adequados	1ª fase do Ensino Fundamental	40 horas R\$ 975,33 (*)



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.



				para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.		
05	10	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS-PINTOR	Auxiliar nas atividades da área de pintura de prédios, áreas comuns, estruturas metálicas ou de madeiras, auxiliando na preparação na superfície com lixa, massa e outros produtos, utilizando-se de meios adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	1ª fase do Ensino Fundamental	40 horas R\$ 975,33 (*)
05	10	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS-PRAÇAS E JARDINS	Realizar limpeza geral da área, plantio e poda de grama, despraguejamento manual do gramado, conservação de canteiros, manutenção do viveiro de mudas, reposição de mudas e reforma de canteiro, conservação de áreas ajardinadas e praguejadas no viário em seu entorno, remoção do material proveniente dos trabalhos e restos de entulho de procedência desconhecida na área ajardinada, plantio de mudas, retalhamento e remoção de árvores tombadas nas vias, poda de limpeza das árvores, poda de arbustos, retirada dos ramos ladrões, remoção de árvores com transplante, eliminação de árvores, remoção imediata da folhagem, galhos, troncos árvores secas, irrigação com caminhão pipa e outros meios, utilizando-se de meios adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação. Desempenhar	1ª fase do Ensino Fundamental	40 horas R\$ 975,33 (*)



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

				outras atividades afins ao cargo.		
02	04	06	AUXILIAR DE PRODUÇÃO-ELETRICISTA	Exercer atividades na área de eletricidade de baixa e alta tensão, ligar e isolar fios, corrigir maus contatos, desmontar e substituir peças em quadros de distribuição, reparar linhas internas, aéreas e subterrâneas de alta e baixa tensão, instalar e reparar equipamentos elétricos em geral, realizar manutenção corretiva e preventiva em redes elétricas, utilizando-se de meios adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	Ensino Fundamental	40 horas R\$ 1.039,07 (*)
05	10	15	AUXILIAR DE PRODUÇÃO-PEDREIRO	Exercer atividades na área de construção civil em serviços de alvenaria, assentamento de pisos, azulejos, levantamento de paredes e alicerces, reparar, construir e reformar prédios e obras semelhantes, consertar telhados calhas, fazer armações de concreto, utilizando-se de meios adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	Ensino Fundamental	40 horas R\$ 1.039,07 (*)
02	04	06	AUXILIAR DE PRODUÇÃO-PINTOR	Exercer atividades na área de pintura de prédios, áreas comuns, estruturas metálicas ou de madeiras, preparando a superfície com lixa, massa e outros produtos, recomendar produtos para serem usados nas atividades relacionadas,	Ensino Fundamental	40 horas R\$ 1.039,07 (*)



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

				utilizando-se de meios adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.		
17	34	51	MOTORISTA	Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo em perfeitas condições; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; cumprir com a regulamentação do setor de transporte; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob seus cuidados; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho das atividades pertinentes ao cargo.	Ensino Fundamental. Carteira de Habilitação categoria profissional D ou E	40 horas R\$ 1.731,86
18	36	54	VIGIA	Exercer vigilância noturna nas diversas dependências; fazer ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões e janelas; ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal; desempenhar outras atividades afins ao cargo.	1ª Fase do Ensino Fundamental	40 horas R\$ 975,33 (*)
1	2	3	ENGENHEIRO FLORESTAL	Realizar projetos, desempenhar atividades de elaboração, desenvolvimento e supervisão de	Ensino Superior em	40 Horas R\$



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

				<p>projetos referentes a processos produtivos agrossilvipastoril e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos materiais e a melhoria da qualidade de vida das populações. Proceder a análise e fiscalização de processos de licenciamento ambiental. Realizar vistorias e emitir laudos técnicos; orientar sobre processos associativos, cooperativos, sindicais e outras formas de organizações agrícolas; promover o desenvolvimento de arborização pública; participar na discussão e interagir na elaboração das proposições de legislação ambiental e em especial no Plano Diretor e matérias correlatas. Participar da política de defesa Sanitária Vegetal, do manejo e conservação do solo e preservação da flora em âmbito regional. Assessorar e orientar a implantação e implementação de programas agrossilvipastoril desenvolvidos pelo Município. Apoiar o pequeno produtor, orientando-o com técnicas adequadas, buscando a maior produtividade nas atividades agrossilvipastoril. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.</p>	Engenharia Florestal. Registro Profissional - Goiás.	3.565,61
--	--	--	--	---	--	----------



1.5.1 – Os valores relativos às remunerações dos cargos, assinalados com asterisco (*) serão complementados, de forma constitucional, para se atingir o valor fixado para o salário mínimo nacional.

1.6 – A jornada de trabalho para todos os cargos selecionados serão distribuídas de acordo com o Cronograma realizado pela Secretaria Municipal, em que o servidor estiver lotado, respeitando a jornada estabelecida no estatuto do servidor público e plano de carreira, atendendo as necessidades do interesse público.

1.7 – A remuneração, para as funções definidas no Quadro 01, será efetuada mensalmente de acordo com a planilha de frequência e controle da Secretaria. Poderá ser acrescentado ao valor da remuneração, adicionais de periculosidade, insalubridade, adicional noturno, horas extras e gratificações, nos termos da legislação municipal.

1.8 – Para comprovação do pré-requisito, com referência à escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia do respectivo certificado de conclusão/diploma ou histórico escolar.

1.9 – Serão reservados 5% do número de vagas, para candidatos que se declararem portador de necessidades especiais, desde que comprovado por meio de laudo médico, a deficiência.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

2.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3 – Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos.

2.4 – Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

2.5 – No ato da inscrição não serão verificados os comprovantes das condições da participação, exceto cópia da Carteira de Identidade e do CPF. No entanto, o candidato que não as atender no momento da contratação, será sumariamente eliminado do processo seletivo simplificado.

2.6 – Cumprir as determinações deste Edital.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – Período: das 8h00min (oito horas) até às 11h30min (onze horas e trinta minutos) e das 13h00min (treze horas) até às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), **entre os dias 17**

de Janeiro de 2022 à 28 de Janeiro de 2022.

3.2 – Local: Prefeitura Municipal de Mineiros-GO, Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Coronel Carrijo, nº. 01, Centro, CEP 75.830-046, Mineiros – Goiás.

3.2.1 – O candidato que estiver impossibilitado de realizar a inscrição e entregar a documentação exigida, nos dias especificados no item 3.1., poderá fazê-lo através de procurador, devidamente constituído para este fim, que deverá, no ato da entrega da documentação, apresentar o respectivo instrumento de procuração, com assinatura reconhecida, e cópia do documento de identidade do procurador.

3.2.2 – As inscrições serão efetivadas por meio da entrega da ficha de inscrição conforme modelo constante do **ANEXO III**; entrega da documentação pessoal; ficha de título para o cargo pleiteado conforme modelos constantes dos **ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII** e títulos para pontuação.

3.2.3 – As fichas de inscrição e de títulos devem ser previamente preenchidas, em todos os campos, de maneira legível e sem rasuras, devendo apenas ser assinadas no campo correspondente na presença do atendente que as receberá, conferirá e validará a inscrição.

3.2.4 – A inscrição completa deverá ser entregue na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Cópia dos documentos necessários para participação conforme item 3.7 desse edital;
- c) Ficha de Títulos;
- d) Cópias dos Títulos para pontuação, sendo um por folha, que devem ser enumeradas de modo a contabilizar o número de títulos entregues.

3.3 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.4 – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado as inscrições que não estiverem de acordo com o modelo especificado e/ou preenchidas de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

3.5 – A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 – O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição e pelos títulos apresentados.

3.6.1 - A qualquer tempo, caso comprovada falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição será anulada.

3.6.2 – Serão excluídos da soma de pontos os títulos que não atenderem os critérios para cada cargo, conforme o estabelecido no item 4.1.3 deste Edital.

3.7 – Documentação necessária para realizar a inscrição:

- ✓ Cópia do documento de conclusão de curso conforme cargo pleiteado:
 - a) Auxiliar de Serviços Gerais: Histórico Escolar ou Declaração de escolaridade emitida pela Instituição onde foi alfabetizado (a);
 - b) Auxiliar de Serviços-Pedreiro: Histórico Escolar ou Declaração de escolaridade emitida pela Instituição onde foi alfabetizado (a);
 - c) Auxiliar de Serviços-Pintor: Histórico Escolar ou Declaração de escolaridade emitida pela Instituição onde foi alfabetizado (a);
 - d) Auxiliar de Serviços-Praças e Jardins: Histórico Escolar ou Declaração de escolaridade emitida pela Instituição onde foi alfabetizado (a);
 - e) Auxiliar de Produção-Eletricista: Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
 - f) Auxiliar de Produção-Pedreiro: Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
 - g) Auxiliar de Produção-Pintor: Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
 - h) Motorista: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação categoria profissional D ou E;
 - i) Vigia: Histórico Escolar ou Declaração de escolaridade emitida pela Instituição onde foi alfabetizado (a);
 - j) Engenheiro Florestal: Diploma de Graduação em Engenharia Florestal.

- ✓ Cópia do documento de identidade;
- ✓ Cópia do CPF;
- ✓ Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação/Justificativa;
- ✓ Cópia do comprovante de situação militar, para os homens;
- ✓ Uma foto 3x4 atual;

- ✓ Títulos (comprovantes de formação acadêmica, experiência profissional (autenticada, ou apresentação do original com a cópia para ser autenticada no ato da inscrição), cursos de capacitação/atualização.

3.7.1 – Só será aceita experiência profissional constante na CTPS (para a iniciativa privada) ou **CERTIDÕES** emitidas pelo Recursos Humanos ou órgão competente (para o serviço público).

3.8 – Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do prazo de inscrição e entrega de títulos fora do prazo e do horário estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

3.9 – O candidato, cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.

3.10 – Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer alterações ou novas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.11 – Não serão admitidas mais de uma inscrição por candidato, devendo este escolher um único cargo para participar. Caso seja detectada mais de uma inscrição, será deferida a última efetivada.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 – DA PROVA DE TÍTULOS

4.1.1 – O processo de seleção será realizado através da Prova de Títulos, com a análise dos títulos apresentados no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido para tal.

4.1.2 Para a Prova de Títulos a Comissão Organizadora disponibilizará a documentação apresentada no período de inscrição a todos os membros da Comissão para apreciação, conferência, validação e avaliação de acordo com as tabelas de pontuação da Prova de Títulos para cada cargo, estabelecidas neste Edital (Item 4.1.3).

4.1.3. Serão considerados, para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, ou seja, formação acadêmica, experiência profissional, treinamentos e cursos de capacitação na área do cargo pleiteado, observados os critérios a seguir:



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

CARGOS	NÍVEL ESCOLAR	CRITÉRIOS A SEREM ANALISADOS
Auxiliar de serviços gerais	1ª fase do Fundamental	<ol style="list-style-type: none">1. Possuir Ensino Fundamental completo: 2,0 pontos2. Possuir ensino médio: 3,0 pontos3. Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo.4. Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 30 horas)
Auxiliar de serviços – Pedreiro	1ª fase do Fundamental	<ol style="list-style-type: none">1. Possuir Ensino Fundamental completo: 2,0 pontos2. Possuir ensino médio: 3,0 pontos3. Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo.4. Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 30 horas)
Auxiliar de serviços - Pintor	1ª fase do Fundamental	<ol style="list-style-type: none">1. Possuir Ensino Fundamental completo: 2,0 pontos2. Possuir ensino médio: 3,0 pontos3. Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo.4. Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 30 horas)
Auxiliar de serviços – Praças e	1ª fase do Fundamental	<ol style="list-style-type: none">1. Possuir Ensino Fundamental completo: 2,0 pontos2. Possuir ensino médio: 3,0 pontos3. Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Jardins		Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo. 4. Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 30 horas)
Auxiliar de Produção - Eletricista	1ª fase do Fundamental	1. Possuir Ensino Fundamental completo: 2,0 pontos 2. Possuir ensino médio: 3,0 pontos 3. Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo. 4. Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 30 horas)
Auxiliar de Produção - Pedreiro	1ª fase do Fundamental	1. Possuir Ensino Fundamental completo: 2,0 pontos 2. Possuir ensino médio: 3,0 pontos 3. Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo. 4. Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 30 horas)
Auxiliar de Produção - Pintor	1ª fase do Fundamental	1. Possuir Ensino Fundamental completo: 2,0 pontos 2. Possuir ensino médio: 3,0 pontos 3. Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo. 4. Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 30 horas)
Motorista	Ensino Fundamental. Carteira de Habilitação categoria profissional D ou E	1. Possuir Ensino Médio Completo: 5,0 pontos 2. Estar cursando ensino médio: 3,0 pontos 3. Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou Serviço privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo. 4. Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 50 horas)



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Vigia	1ª fase do Fundamental	<ol style="list-style-type: none">1. Possuir Ensino Fundamental completo: 2,0 pontos2. Possuir ensino médio: 3,0 pontos3. Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo.4. Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 30 horas)
Engenheiro Florestal	Superior	<ol style="list-style-type: none">1. Doutorado, em área de atuação do cargo: 3,0 pontos para cada doutorado concluído.2. Mestrado, em área de atuação do cargo: 2,0 pontos para cada mestrado concluído.3. Especialização, em área de atuação do cargo: 1,0 ponto para cada especialização concluída.4. Experiência Profissional comprovada de, no mínimo 01 (um) ano, na função em serviço público: 1,5 pontos.5. Experiência Profissional comprovada de, no mínimo 01 (um) ano, na função em serviço privado: 1,5 pontos.6. Curso de capacitação/atualização, concluído na área de atuação do cargo, no mínimo de 30 (trinta) horas: 1,0 ponto para cada curso concluído.

4.2 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.2.1 – Serão considerados os títulos relacionados com o cargo pretendido pelo candidato, os quais serão examinados pela Comissão de Seleção.

4.2.2 – Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e disponíveis para validação das informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição.

4.2.3 – Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

4.2.4 – Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

4.2.5 – A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos, pelo candidato, observando-se o quadro constante do item 4.1.3.

4.2.6 – Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) Ao candidato que tiver maior idade.
- b) Ao candidato com formação/nível de escolaridade superior ao exigido como pré-requisito para ingresso no cargo.
- c) Ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área.

5 - DO RESULTADO

5.1 – O resultado referente a este Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura de Mineiros-GO e afixado nos Quadros de Avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, até o dia 16 de fevereiro de 2022.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – O candidato poderá apresentar recurso, contra a decisão da Comissão de Seleção quanto à divulgação do resultado preliminar da classificação do Processo Seletivo Simplificado e/ou resultado final da classificação, desde que fundamentado e mediante requerimento.

6.2 – O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção e protocolado no Serviço de Protocolo Geral do Município de Mineiros, localizado na Secretaria de Fazenda e

Planejamento (IPTU), Prefeitura Municipal de Mineiros – Praça Coronel Carrijo, nº. 01, Centro.

6.3 – O prazo para a apresentação de recurso é de **24 (vinte e quatro) horas**, corridas e improrrogáveis, contadas da publicação do resultado, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

6.4 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s) atualizados.

6.5 – Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

6.6 – Uma vez decidido o recurso pela Comissão, não será passível de reanálise ou reconsideração.

6.7 – Os recursos serão julgados no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, e o respectivo resultado será divulgado no site da prefeitura e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Mineiros.

6.8 – A instância competente para reconhecer os recursos será a Comissão de Seleção juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos do Município de Mineiros-GO.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 – O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado no Diário Oficial e afixado em mural na Prefeitura, até o dia 25 de fevereiro de 2022.

8 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 – A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município de Mineiros-GO.

8.2 – A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Mural da Prefeitura e no site do Município de Mineiros (GO) - www.mineiros.go.gov.br.

8.3 – O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 – São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) Atender todos os subitens elencados no item 2 deste Edital;
- c) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- d) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
- e) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão divulgadas por meio de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Mineiros-GO e da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos e publicados no site oficial da Prefeitura de Mineiros-GO. - www.mineiros.go.gov.br

9.2 – Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº 1.251 de 22 de dezembro de 2021.

9.2.1 – A decisão final desses casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos.

9.3 – O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, a partir da devida homologação.

9.4 – O candidato aprovado deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Mineiros-GO, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço e número de telefones atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

9.5 – O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício da função, o candidato será eliminado do processo seletivo.

9.6 – Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

9.7 – Após a validação dos títulos apresentados e quando convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação.

9.7.1 – A apresentação do candidato deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data da convocação. Não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito da contratação.

9.7.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado pelo site www.mineiros.go.gov.br ou na Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, pelos telefones (64) 3661-0015 e 3661-0038.

9.7.3. – A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

9.7.4 – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital de retificação.

18

Mineiros(GO), 10 de janeiro de 2022.



LIA ALVES BARBOSA CRUVINEL
Presidente da Comissão de Seleção

JUCIMARA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária da Comissão de Seleção



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Anexo I

19

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	ETAPA	DATA
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12.01.2022
02	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 17.01.2022 À 28.01.2022
03	ANÁLISE DOS TÍTULOS PELA COMISSÃO	De 31.01.2022 à 10.02.2022
04	RESULTADO PRELIMINAR	16.02.2022
05	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR 24 (vinte e quatro) horas corridas e improrrogáveis, a partir da publicação do resultado.	17.02.2022
06	PERÍODO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS	De 18.02.2022 à 20.02.2022
07	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23.02.2022
08	HOMOLOGAÇÃO	25.02.2022
09	DATA PROVÁVEL DE INÍCIO DAS CONTRATAÇÕES	01.03.2022



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Anexo II

20

**REQUERIMENTO PARA RECURSO
EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO

Nome do candidato: _____
C. Identidade: _____ CPF.: _____
Cargo: _____

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Mineiros/GO, ____ de _____ de ____.

Assinatura do (a) requerente _____



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Anexo III

21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA – Edital 001/2022

Foto
3 X 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			Nº DA INSCRIÇÃO	
<u>CARGO PRETENDIDO</u>		CPF	RG	
DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO () F () M	ESTADO CIVIL	NATURAL DE:	UF
ENDEREÇO RESIDENCIAL			CIDADE	UF
CEP	FONE RESIDENCIAL ()	CELULAR ()	QUANT. DE TÍTULOS ENTREGUES:	
EMAIL:				
Declaro conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas no Edital 01/2022 do Processo Seletivo e estar ciente de que a falta de documentação ou irregularidade da mesma, bem como informações inverídicas, acarretará na minha desclassificação.				
Mineiros-GO ____/____/2022.		2021-2024 _____ Assinatura do (a) Candidato (a)		



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

22

 <p>PREFEITURA DE MINEIROS Uma cidade cada vez melhor.</p>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Edital 001/2022			
NOME DO CANDIDATO			Nº CPF
Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO PRETENDIDO	QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES	
Local e Data: Mineiros – GO, ____/____/2022		Assinatura do Atendente	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

Anexo IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital 001/2022



FICHA DE TÍTULOS - CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Do Candidato		Nº Da Inscrição	CPF	Telefone
Formação	Instituição			Ano de Conclusão

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) O candidato deverá preencher de próprio punho, inutilizando as linhas não preenchidas, **exceto a totalização de pontos válidos (coluna cinza)** que é de preenchimento exclusivo do núcleo de seleção;
- b) Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;
- c) A entrega dos documentos não confirma pontuação, somente gera a expectativa. A confirmação da pontuação se dará após análise e validação dos títulos pela Comissão
- d) Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro abaixo.

De acordo com o previsto nos subitens 3.2.2 a 3.2.4 do Edital 001/2022, entrego os documentos listados abaixo para avaliação.

CRITÉRIOS E DOCUMENTOS VÁLIDOS	Critério de Pontuação	Quant. de compr.	Tipo de documen	Tempo de Serviço ou	Possível Pontua	Totalizaçã ão de
---------------------------------------	-----------------------	------------------	-----------------	---------------------	-----------------	---------------------



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade, cada vez melhor.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

		entregues	to	Carga Horária Válidos	ção Obtida	pontos válidos
Item 01 – Possuir Ensino Fundamental completo	2,0 (dois) pontos					
Item 02 – Possuir ensino médio:	3,0 (dois) pontos					
Item 03 – Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo.	1,0 (um) ponto para cada 01 mês completo					
Item 04 – Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 30 horas)	1,0 (um) ponto para cada curso concluído.					
TOTAL						



Mineiros-GO ____/____/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

USO EXCLUSIVO DO NÚCLEO DE SELEÇÃO		
PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO FINAL (VALIDADA)	ASSINATURA DO EXAMINADOR



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

Anexo V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital 001/2022

FICHA DE TÍTULOS - CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS - PEDREIRO



Nome Do Candidato		Nº Da Inscrição	CPF	Telefone
Formação	Instituição			Ano de Conclusão

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) O candidato deverá preencher de próprio punho, inutilizando as linhas não preenchidas, **exceto a totalização de pontos válidos (coluna cinza)** que é de preenchimento exclusivo do núcleo de seleção;
- b) Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;
- c) A entrega dos documentos não confirma pontuação, somente gera a expectativa. A confirmação da pontuação se dará após análise e validação dos títulos pela Comissão
- d) Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro abaixo.

De acordo com o previsto nos subitens 3.2.2 a 3.2.4 do Edital 001/2022, entrego os documentos listados abaixo para avaliação.

CRITÉRIOS E DOCUMENTOS VÁLIDOS	Critério de Pontuação	Quant. de compr.	Tipo de documen	Tempo de Serviço ou	Possível Pontua	Totalizaç ão de
---------------------------------------	-----------------------	------------------	-----------------	---------------------	-----------------	----------------------------



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

		entregues	to	Carga Horária Válidos	ção Obtida	pontos válidos
Item 01 – Possuir Ensino Fundamental completo	2,0 (dois) pontos					
Item 02 – Possuir ensino médio:	3,0 (dois) pontos					
Item 03 – Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo.	1,0 (um) ponto para cada 01 mês completo					
Item 04 – Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 30 horas)	1,0 (um) ponto para cada curso concluído.					
TOTAL						



Mineiros-GO ____/____/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

USO EXCLUSIVO DO NÚCLEO DE SELEÇÃO		
PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO FINAL (VALIDADA)	ASSINATURA DO EXAMINADOR



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

Anexo VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital 001/2022

FICHA DE TÍTULOS - CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS - PINTOR

Nome Do Candidato		Nº Da Inscrição	CPF	Telefone
Formação	Instituição			Ano de Conclusão



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) O candidato deverá preencher de próprio punho, inutilizando as linhas não preenchidas, **exceto a totalização de pontos válidos (coluna cinza)** que é de preenchimento exclusivo do núcleo de seleção;
- b) Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;
- c) A entrega dos documentos não confirma pontuação, somente gera a expectativa. A confirmação da pontuação se dará após análise e validação dos títulos pela Comissão
- d) Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro abaixo.

De acordo com o previsto nos subitens 3.2.2 a 3.2.4 do Edital 001/2022, entrego os documentos listados abaixo para avaliação.

CRITÉRIOS E DOCUMENTOS VÁLIDOS	Critério de Pontuação	Quant. de compr.	Tipo de documen	Tempo de Serviço ou	Possível Pontua	Totalizaçã ão de
---------------------------------------	-----------------------	------------------	-----------------	---------------------	-----------------	---------------------



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

		entregues	to	Carga Horária Válidos	ção Obtida	pontos válidos	
Item 01 – Possuir Ensino Fundamental completo	2,0 (dois) pontos						
Item 02 – Possuir ensino médio:	3,0 (dois) pontos						
Item 03 – Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo.	1,0 (um) ponto para cada 01 mês completo						
Item 04 – Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 30 horas)	1,0 (um) ponto para cada curso concluído.						
TOTAL							

← 30

Mineiros-GO ____/____/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

USO EXCLUSIVO DO NÚCLEO DE SELEÇÃO		
PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO FINAL (VALIDADA)	ASSINATURA DO EXAMINADOR



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
Anexo VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital 001/2022

FICHA DE TÍTULOS - CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS – PRAÇAS E JARDINS

Nome Do Candidato		Nº Da Inscrição	CPF	Telefone
Formação	Instituição			Ano de Conclusão

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) O candidato deverá preencher de próprio punho, inutilizando as linhas não preenchidas, **exceto a totalização de pontos válidos (coluna cinza)** que é de preenchimento exclusivo do núcleo de seleção;
- b) Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;
- c) A entrega dos documentos não confirma pontuação, somente gera a expectativa. A confirmação da pontuação se dará após análise e validação dos títulos pela Comissão
- d) Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro abaixo.

De acordo com o previsto nos subitens 3.2.2 a 3.2.4 do Edital 001/2022, entrego os documentos listados abaixo para avaliação.

CRITÉRIOS E DOCUMENTOS VÁLIDOS	Critério de Pontuação	Quant. de compr.	Tipo de documen	Tempo de Serviço ou	Possível Pontua	Totalizaçã ão de
---------------------------------------	-----------------------	------------------	-----------------	---------------------	-----------------	---------------------



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade, cada vez melhor.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

		entregues	to	Carga Horária Válidos	ção Obtida	pontos válidos	
Item 01 – Possuir Ensino Fundamental completo	2,0 (dois) pontos						
Item 02 – Possuir ensino médio:	3,0 (dois) pontos						
Item 03 – Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo.	1,0 (um) ponto para cada 01 mês completo						
Item 04 – Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 30 horas)	1,0 (um) ponto para cada curso concluído.						
TOTAL							



Mineiros-GO ____/____/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

USO EXCLUSIVO DO NÚCLEO DE SELEÇÃO		
PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO FINAL (VALIDADA)	ASSINATURA DO EXAMINADOR



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

Anexo VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital 001/2022

FICHA DE TÍTULOS - CARGO DE AUXILIAR DE PRODUÇÃO-ELETRICISTA

Nome Do Candidato		Nº Da Inscrição	CPF	Telefone
Formação	Instituição			Ano de Conclusão



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) O candidato deverá preencher de próprio punho, inutilizando as linhas não preenchidas, **exceto a totalização de pontos válidos (coluna cinza)** que é de preenchimento exclusivo do núcleo de seleção;
- b) Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;
- c) A entrega dos documentos não confirma pontuação, somente gera a expectativa. A confirmação da pontuação se dará após análise e validação dos títulos pela Comissão
- d) Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro abaixo.

De acordo com o previsto nos subitens 3.2.2 a 3.2.4 do Edital 001/2022, entrego os documentos listados abaixo para avaliação.

CRITÉRIOS E DOCUMENTOS VÁLIDOS	Critério de Pontuação	Quant. de compr.	Tipo de documen	Tempo de Serviço ou	Possível Pontua	Totalizaç ão de
---------------------------------------	-----------------------	------------------	-----------------	---------------------	-----------------	----------------------------



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade, cada vez melhor.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

		entregues	to	Carga Horária Válidos	ção Obtida	pontos válidos
Item 01 – Possuir Ensino Fundamental completo	2,0 (dois) pontos					
Item 02 – Possuir ensino médio:	3,0 (dois) pontos					
Item 03 – Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo.	1,0 (um) ponto para cada 01 mês completo					
Item 04 – Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 30 horas)	1,0 (um) ponto para cada curso concluído.					
TOTAL						



Mineiros-GO ____/____/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

USO EXCLUSIVO DO NÚCLEO DE SELEÇÃO		
PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO FINAL (VALIDADA)	ASSINATURA DO EXAMINADOR



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

Anexo IX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital 001/2022

FICHA DE TÍTULOS - CARGO DE AUXILIAR DE PRODUÇÃO-ELETRICISTA

Nome Do Candidato		Nº Da Inscrição	CPF	Telefone
Formação	Instituição			Ano de Conclusão



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- O candidato deverá preencher de próprio punho, inutilizando as linhas não preenchidas, **exceto a totalização de pontos válidos (coluna cinza)** que é de preenchimento exclusivo do núcleo de seleção;
- Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;
- A entrega dos documentos não confirma pontuação, somente gera a expectativa. A confirmação da pontuação se dará após análise e validação dos títulos pela Comissão
- Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro abaixo.

De acordo com o previsto nos subitens 3.2.2 a 3.2.4 do Edital 001/2022, entrego os documentos listados abaixo para avaliação.

CRITÉRIOS E DOCUMENTOS VÁLIDOS	Critério de Pontuação	Quant. de compr.	Tipo de documen	Tempo de Serviço ou	Possível Pontua	Totalizaç ão de
---------------------------------------	-----------------------	------------------	-----------------	---------------------	-----------------	----------------------------



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

		entregues	to	Carga Horária Válidos	ção Obtida	pontos válidos
Item 01 – Possuir Ensino Fundamental completo	2,0 (dois) pontos					
Item 02 – Possuir ensino médio:	3,0 (dois) pontos					
Item 03 – Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo.	1,0 (um) ponto para cada 01 mês completo					
Item 04 – Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 30 horas)	1,0 (um) ponto para cada curso concluído.					
TOTAL						



Mineiros-GO ____/____/2022.

 ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

USO EXCLUSIVO DO NÚCLEO DE SELEÇÃO		
PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO FINAL (VALIDADA)	ASSINATURA DO EXAMINADOR



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

Anexo X

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital 001/2022

FICHA DE TÍTULOS - CARGO DE AUXILIAR DE PEDREIRO

Nome Do Candidato		Nº Da Inscrição	CPF	Telefone
Formação	Instituição			Ano de Conclusão



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- O candidato deverá preencher de próprio punho, inutilizando as linhas não preenchidas, **exceto a totalização de pontos válidos (coluna cinza)** que é de preenchimento exclusivo do núcleo de seleção;
- Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;
- A entrega dos documentos não confirma pontuação, somente gera a expectativa. A confirmação da pontuação se dará após análise e validação dos títulos pela Comissão
- Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro abaixo.

De acordo com o previsto nos subitens 3.2.2 a 3.2.4 do Edital 001/2022, entrego os documentos listados abaixo para avaliação.

CRITÉRIOS E DOCUMENTOS VÁLIDOS	Critério de Pontuação	Quant. de compr.	Tipo de documen	Tempo de Serviço ou	Possível Pontua	Totalizaç ão de
---------------------------------------	-----------------------	------------------	-----------------	---------------------	-----------------	----------------------------



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

		entregues	to	Carga Horária Válidos	ção Obtida	pontos válidos
Item 01 – Possuir Ensino Fundamental completo	2,0 (dois) pontos					
Item 02 – Possuir ensino médio:	3,0 (dois) pontos					
Item 03 – Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo.	1,0 (um) ponto para cada 01 mês completo					
Item 04 – Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 30 horas)	1,0 (um) ponto para cada curso concluído.					
TOTAL						



Mineiros-GO ____/____/2022.

 ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

USO EXCLUSIVO DO NÚCLEO DE SELEÇÃO		
PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO FINAL (VALIDADA)	ASSINATURA DO EXAMINADOR



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

Anexo XI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital 001/2022

FICHA DE TÍTULOS - CARGO DE AUXILIAR DE PRODUÇÃO-PINTOR

Nome Do Candidato		Nº Da Inscrição	CPF	Telefone
Formação	Instituição			Ano de Conclusão



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) O candidato deverá preencher de próprio punho, inutilizando as linhas não preenchidas, **exceto a totalização de pontos válidos (coluna cinza)** que é de preenchimento exclusivo do núcleo de seleção;
- b) Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;
- c) A entrega dos documentos não confirma pontuação, somente gera a expectativa. A confirmação da pontuação se dará após análise e validação dos títulos pela Comissão
- d) Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro abaixo.

De acordo com o previsto nos subitens 3.2.2 a 3.2.4 do Edital 001/2022, entrego os documentos listados abaixo para avaliação.

CRITÉRIOS E DOCUMENTOS VÁLIDOS	Critério de Pontuação	Quant. de compr.	Tipo de documen	Tempo de Serviço ou	Possível Pontua	Totalizaç ão de
---------------------------------------	-----------------------	------------------	-----------------	---------------------	-----------------	----------------------------



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

		entregues	to	Carga Horária Válidos	ção Obtida	pontos válidos
Item 01 – Possuir Ensino Fundamental completo	2,0 (dois) pontos					
Item 02 – Possuir ensino médio:	3,0 (dois) pontos					
Item 03 – Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo.	1,0 (um) ponto para cada 01 mês completo					
Item 04 – Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 30 horas)	1,0 (um) ponto para cada curso concluído.					
TOTAL						



Mineiros-GO ____/____/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

USO EXCLUSIVO DO NÚCLEO DE SELEÇÃO		
PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO FINAL (VALIDADA)	ASSINATURA DO EXAMINADOR



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

Anexo XII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital 001/2022

FICHA DE TÍTULOS - CARGO DE MOTORISTA

Nome Do Candidato		Nº Da Inscrição	CPF	Telefone
Formação	Instituição			Ano de Conclusão



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) O candidato deverá preencher de próprio punho, inutilizando as linhas não preenchidas, **exceto a totalização de pontos válidos (coluna cinza)** que é de preenchimento exclusivo do núcleo de seleção;
- b) Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;
- c) A entrega dos documentos não confirma pontuação, somente gera a expectativa. A confirmação da pontuação se dará após análise e validação dos títulos pela Comissão
- d) Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro abaixo.

De acordo com o previsto nos subitens 3.2.2 a 3.2.4 do Edital 001/2022, entrego os documentos listados abaixo para avaliação.

CRITÉRIOS E DOCUMENTOS VÁLIDOS	Critério de Pontuação	Quant. de compr.	Tipo de documen	Tempo de Serviço ou	Possível Pontua	Totalizaç ão de
---------------------------------------	-----------------------	------------------	-----------------	---------------------	-----------------	----------------------------



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade, cada vez melhor.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

		entregues	to	Carga Horária Válidos	ção Obtida	pontos válidos
Item 01 – Possuir Ensino Médio Completo	5,0 (cinco) pontos					
Item 02 – Estar cursando o Ensino Médio	3,0 (dois) pontos					
Item 03 – Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou Serviço privado)	1,0 (um) ponto para cada 01 mês completo					
Item 04 – Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo	1,0 (um) ponto para cada curso concluído.					
TOTAL						



Mineiros-GO ____/____/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

USO EXCLUSIVO DO NÚCLEO DE SELEÇÃO		
PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO FINAL (VALIDADA)	ASSINATURA DO EXAMINADOR



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

Anexo XIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital 001/2022

FICHA DE TÍTULOS - CARGO DE VIGIA

Nome Do Candidato		Nº Da Inscrição	CPF	Telefone
Formação	Instituição			Ano de Conclusão



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) O candidato deverá preencher de próprio punho, inutilizando as linhas não preenchidas, **exceto a totalização de pontos válidos (coluna cinza)** que é de preenchimento exclusivo do núcleo de seleção;
- b) Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;
- c) A entrega dos documentos não confirma pontuação, somente gera a expectativa. A confirmação da pontuação se dará após análise e validação dos títulos pela Comissão
- d) Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro abaixo.

De acordo com o previsto nos subitens 3.2.2 a 3.2.4 do Edital 001/2022, entrego os documentos listados abaixo para avaliação.

CRITÉRIOS E DOCUMENTOS VÁLIDOS	Critério de Pontuação	Quant. de compr.	Tipo de documen	Tempo de Serviço ou	Possível Pontua	Totalizaç ão de
---------------------------------------	-----------------------	------------------	-----------------	---------------------	-----------------	----------------------------



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade, cada vez melhor.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

		entregues	to	Carga Horária Válidos	ção Obtida	pontos válidos
Item 01 - Possuir Ensino Fundamental completo	2,0 (dois) pontos					
Item 02 – Possuir Ensino Médio	3,0 (dois) pontos					
Item 03 – Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo.	1,0 (um) ponto para cada 01 mês completo					
Item 04 – Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo	1,0 (um) ponto para cada curso concluído.					
TOTAL						



Mineiros-GO ____/____/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

USO EXCLUSIVO DO NÚCLEO DE SELEÇÃO		
PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO FINAL (VALIDADA)	ASSINATURA DO EXAMINADOR



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

Anexo XIV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital 001/2022

FICHA DE TÍTULOS - CARGO DE ENGENHEIRO FLORESTAL

Nome Do Candidato		Nº Da Inscrição	CPF	Telefone
Formação	Instituição			Ano de Conclusão



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) O candidato deverá preencher de próprio punho, inutilizando as linhas não preenchidas, **exceto a totalização de pontos válidos (coluna cinza)** que é de preenchimento exclusivo do núcleo de seleção;
- b) Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;
- c) A entrega dos documentos não confirma pontuação, somente gera a expectativa. A confirmação da pontuação se dará após análise e validação dos títulos pela Comissão
- d) Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro abaixo.

De acordo com o previsto nos subitens 3.2.2 a 3.2.4 do Edital 001/2022, entrego os documentos listados abaixo para avaliação.

CRITÉRIOS E DOCUMENTOS VÁLIDOS	Critério de Pontuação	Quant. de compr.	Tipo de documen	Tempo de Serviço ou	Possível Pontua	Totalizaç ão de
---------------------------------------	-----------------------	------------------	-----------------	---------------------	-----------------	--------------------



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

		entregues	to	Carga Horária Válidos	ção Obtida	pontos válidos
Item 01 - Doutorado, em área de atuação do cargo: 3,0 pontos para cada doutorado concluído.	3,0 (três) pontos para cada doutorado concluído					
Item 02 – Mestrado, em área de atuação do cargo	2,0 (três) pontos para cada doutorado concluído					
Item 03 – Especialização, em área de atuação do cargo	1,0 ponto para cada especialização concluída.					
Item 04 – Experiência Profissional comprovada de, no mínimo 01 (um) ano, na função em serviço público: 1,5 pontos.	1,5 (um ponto e meio) ponto .					
Item 05 – Experiência Profissional comprovada	1,5 (um					



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

de, no mínimo 01 (um) ano, na função em serviço privado: 1,5 pontos.	ponto e meio) ponto .					
Item 06 – Curso de capacitação/atualização, concluído na área de atuação do cargo, no mínimo de 30 (trinta) horas: 1,0 ponto para cada curso concluído.	1,0 (um ponto) ponto para cada curso concluído.					



Mineiros-GO ____/____/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

USO EXCLUSIVO DO NÚCLEO DE SELEÇÃO		
PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO FINAL (VALIDADA)	ASSINATURA DO EXAMINADOR